



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.257, de 18 de junho de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DAS LEIS
NS. 402, DE 31/05/1988 E
419 DE 19/12/1988”.**

Max Joel Russi, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as doações efetuadas através das Leis 402 de 31/05/1988 e Lei 419 de 19/12/1988, que autorizam o Município a doar imóveis à Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA e à Igreja Evangélica Assembléia de Deus respectivamente, face ao não cumprimento das cláusulas previstas nas mencionadas Leis e nas escrituras de doações, conforme constam da Ata Notarial lavrada no livro 30-A, fls. 127, do Cartório do Segundo Ofício de Jaciara –MT.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em 18 de junho de 2010.

Leopoldo Rodrigues de Mendonça

Prefeito Municipal em Exercício

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Leopoldo Rodrigues de Mendonça

Prefeito Municipal em Exercício